



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 007/2026**

Convoca Candidatos  
Aprovados no Processo  
Seletivo Simplificado nº  
002/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca os** candidatos a seguir classificados, para fins de apresentar a documentação pertinente, a saber:

1 - Candidatos Convocados:

| Nº<br>Ordem | Candidato                     | Função                 | Classificação |
|-------------|-------------------------------|------------------------|---------------|
| 1           | Flaviane Pegoraro             | Motorista              | 1º            |
| 2           | Anderson Antonio<br>Girardi   | Motorista              | 2º            |
| 3           | Deroci Adão de<br>Albuquerque | Operário especializado | 1º            |

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);



- e) Possuir habilitação para o cargo pretendido, registro no respectivo conselho de classe, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Atestado de boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- h) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;
- i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Uma foto 3x4;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Certidão do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- n) Número da conta bancária Sicredi;
- o) Declaração de bens;
- p) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
- q) Comprovante de residência;
- r) Carteira de vacinação;

**A Entrega dos documentos deverá ser feita até o dia 17 de março de 2026, junto ao Setor Pessoal, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 10  
DE MARÇO DE 2026.

**Leonardo Panisson**  
**PREFEITO MUNICIPAL**